



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.352

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Controle e Automação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação (CECAU), deliberada em reunião do dia 22 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Incluir a disciplina obrigatória "Instrumentação" (CAT 152), a ser oferecida no 8º período, com carga horária semestral de sessenta horas (2 + 2), totalizando três créditos e com a seguinte ementa: "Sensores e transdutores. Técnicas de medição de grandezas mecânicas, térmicas, elétricas e químicas. Condicionamento e tratamento de sinais. Blindagem e aterramento dos sistemas de instrumentação. Sistemas de transmissão e aquisição de dados".

b) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Economia da Engenharia" (PRO 224), do 8º para o 7º período.

c) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Princípios de Ciência dos Materiais" (MET 248), do 8º para o 9º período.

d) Alterar o período de oferecimento da disciplina "Informática Industrial" (CAT 148) do 7º para o 8º período.

e) Alterar o caráter da disciplina "Comportamento Mecânico de Materiais" (MET 237) de obrigatória para eletiva.

f) Substituir a disciplina "Metodologia da Pesquisa Científica" (CAT 129) pela disciplina "Metodologia da Pesquisa Científica" (EDU 301).



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.352

g) Excluir a disciplina "Introdução à Engenharia de Controle e Automação II" (CAT 117).

h) Incluir a disciplina "Ética I" (FIL 131) no elenco das disciplinas eletivas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 18 de junho de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente